

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2020.

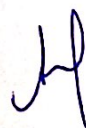
À Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBPM, composta pela Dra. Anamaria Fonseca e Silva Mallet (OAB/RJ 108.704) e pelo Dr. Gustavo de Pontes Pinheiro (OAB/RJ 147.706), no exercício das funções atribuídas, vem deliberar o seguinte:

A FEDERAÇÃO DE PENTATLO MODERNO DO ESTADO DO PARANÁ – FPMEPR encontrava-se irregular, uma vez que não havia realizado a eleição de sua Diretoria, cujo mandato havia encerrado em 25/07/2020.

Todavia, conforme documentos enviados no dia 02/12/2020 para a Comissão Eleitoral, a **FPMEPR** realizou Assembleia Geral com eleição de Diretoria, no dia 03/11/2020, cuja ata foi devidamente registrada no Cartório competente em 02/12/2020.

Desta forma, houve a regularização da situação da **FPMEPR** de acordo com o previsto no art. 24, §1º, “d”, do Estatuto da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, fazendo jus à participação regular na Assembleia Geral a ser realizada.

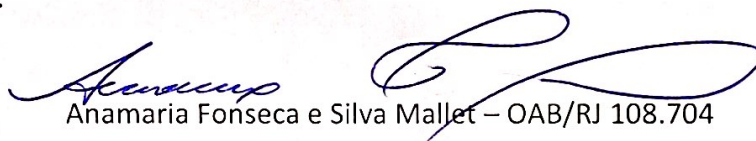


**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**

Isto posto, a Comissão Eleitoral divulga, abaixo, a relação das Federações com situação regularizada perante a CBPM, aptas a participarem da Assembleia Geral:

- **FEDERAÇÃO DE PENTATLO MODERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
- **FEDERAÇÃO PAULISTA DE PENTATLO MODERNO**
- **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE PENTATLO MODERNO**
- **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE PENTATLO MODERNO**
- **FEDERAÇÃO DE PENTATLO MODERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.


Anamaria Fonseca e Silva Mallet – OAB/RJ 108.704


Gustavo de Pontes Pinheiro – OAB/RJ 147.706